

Educação Legislativa: uma revolução silenciosa

Roberto Eduardo Lamari

Resumo

Este artigo analisa a centralidade da educação na consolidação de uma sociedade participativa, à luz de autores como Paulo Freire, Hannah Arendt e Boaventura de Sousa Santos, e enfatiza a relevância emergente da educação legislativa no contexto democrático brasileiro. Parte-se da concepção freiriana de educação como prática de liberdade, ampliada pela noção arendtiana de responsabilidade intergeracional e pela proposta de uma democracia de alta intensidade defendida por Santos. Nesse cenário, a educação legislativa é apresentada como um campo estratégico de formação cidadã, fortalecimento institucional e qualificação de servidores públicos, com base nos princípios definidos pela Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL). O estudo destaca ainda a importância de um Projeto Político-Pedagógico como princípio estruturante das Escolas do Legislativo, ausente na definição original proposta pela ABEL. Por fim, discute-se o papel da ABEL na articulação em rede, por meio de iniciativas como o Parlaflix, o podcast Legis-Ativo-Educa, a Semana da Educação Legislativa, o Prêmio Abel, entre outras. A promulgação da Lei nº 14.798/2024, que institui o Dia Nacional da Educação Legislativa, é interpretada como marco institucional de uma revolução silenciosa, que reposiciona o Parlamento como espaço também educativo, essencial ao fortalecimento da democracia no Brasil.

Abstract

This article analyses the centrality of education in the consolidation of a participatory society, in the light of authors such as Paulo Freire, Hannah Arendt and Boaventura de Sousa Santos, and emphasizes the emerging relevance of legislative education in the Brazilian democratic context. It starts from Freire's conception of education as a practice of freedom, expanded by Arendt's notion of intergenerational responsibility and by the proposal of a high-intensity democracy defended by Santos. In this scenario, legislative education is presented as a strategic field for citizen education, institutional strengthening and the qualification of public servants, based on the principles defined by the Brazilian Association of Legislative and Audit Schools (ABEL). The study also highlights the importance of a Political-Pedagogical Project as a structuring principle for Legislative Schools, which was absent from the original definition proposed by ABEL. Finally, it discusses ABEL's role in networking, through initiatives such as Parlaflix, the Legis-Ativo-Educa podcast, Legislative Education Week and the Abel Prize, among others. The enactment of Law 14.798/2024, which establishes the National Day of Legislative Education, is interpreted as the institutional milestone of a silent revolution, which repositions Parliament as an educational space, essential for strengthening democracy in Brazil.

1. A educação como base de uma sociedade participativa

Educação é, inegavelmente, o alicerce da construção de uma sociedade participativa. Ela se inicia no convívio familiar e se estende às instituições formais, moldando cidadãos conscientes, capazes de compreender criticamente o mundo e transformá-lo. Como ensina Freire (1968), educar é um ato libertador, um processo dialógico em que educadores e educandos se reconhecem como sujeitos históricos, aprendendo e ensinando em comunhão com a realidade que os cerca.

Freire (1968) propõe uma educação problematizadora, que rompe com o modelo bancário e instaura um espaço de troca mútua de saberes. Neste modelo, o professor não deposita conteúdos, mas estimula o questionamento e o pensamento crítico, formando sujeitos capazes de enfrentar as estruturas opressoras com coragem e lucidez. A educação, assim, deixa de ser uma técnica de adaptação para se tornar um instrumento de emancipação e ação transformadora.

A prática educativa é, para Freire (1967), um ato político e ético. A neutralidade na educação é ilusória, pois toda ação educativa carrega intenções e escolhas. Por isso, educar exige amor e coragem: amor pelo outro enquanto sujeito de direitos, e coragem para não fugir do debate, da análise crítica da realidade, mesmo diante de temas incômodos ou desafiadores.

Arendt (1961) amplia essa discussão ao associar educação e responsabilidade. Em sua obra “Entre o Passado e o Futuro”, ela enfatiza que educar é assumir o compromisso com o mundo comum, preparando os jovens para a vida pública e política. A educação, nesse contexto, tem a função de apresentar o mundo às novas gerações e, ao mesmo tempo, garantir que elas possam renová-lo com liberdade e criatividade.

Para a autora, o ato educativo tem uma natureza paradoxal: conserva o mundo tal como é e o reinventa por meio dos recém-chegados. Assim, a cidadania não nasce de uma transmissão de conteúdos, mas do amor ao mundo e da disposição em agir em sua defesa. Formar cidadãos é, portanto, formar pessoas aptas a julgar, deliberar e participar da vida pública com responsabilidade e respeito à pluralidade.

Santos (2006), o professor Boaventura de Sousa Santos, por sua vez, atualiza essa perspectiva ao propor uma democracia de alta intensidade, que exige uma educação crítica e inclusiva. Em “A Gramática do Tempo”, ele sustenta que não basta garantir o voto e o funcionamento das instituições: é preciso promover uma cultura política participativa, enraizada em valores democráticos e no reconhecimento da diversidade de saberes.

A educação, para Santos (2006), deve formar sujeitos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, sensíveis às desigualdades e prepa-

rados para o diálogo intercultural. Uma democracia forte depende de cidadãos que saibam conviver com as diferenças e atuar politicamente em seus territórios, e isso só é possível com uma educação cívica que valorize a reflexão, a ação e a justiça social.

Nesse contexto, ganha relevância a educação legislativa, como forma concreta de aproximar o cidadão do parlamento e das políticas públicas. Através das Escolas do Legislativo e programas como o Parlamento Jovem, abre-se espaço para que jovens e adultos compreendam, debatam e participem do processo legislativo, promovendo uma cultura política mais ativa, transparente e democrática.

Essa dimensão educativa do legislativo está em sintonia com as ideias de Freire, Arendt e Santos: educar para a cidadania é convidar o sujeito a ser protagonista da vida pública. A educação legislativa fortalece o diálogo entre representantes e representados, ampliando os espaços de participação e reforçando o compromisso ético da política com o bem comum.

Concluímos, assim, que a educação, enquanto prática de liberdade, responsabilidade e criticidade, constitui o cimento de uma sociedade participativa. Apenas com cidadãos conscientes, formados em ambientes que estimulam o diálogo, o pensamento crítico e a ação coletiva, será possível construir e sustentar uma democracia viva, plural e comprometida com a justiça social.

2.A Educação legislativa trabalhada nas escolas do legislativo

Ao tentar definir o que é Educação Legislativa com base na doutrina da educação formal, fica a questão, mas qual é a educação legislativa que estamos falando, a que realmente existe no legislativo brasileiro, e que é trabalhada pelas escolas do legislativo?

Por existir uma dúvida, e o termo ser razoavelmente novo, a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, criou por meio do Ato n.º04/2024, um grupo de trabalho com pessoas de di-

versas partes do país que trabalham diariamente com a educação legislativa no Brasil, com o intuito de definir os Princípios da Educação Legislativa e da Escola do Legislativo.

O documento colaborativo que será lançado no portalabel.org.br denominado: Princípios da Educação Legislativa e da Escola do Legislativo: construindo democracias participativas, traz em linhas gerais as seguintes contribuições:

A Educação Legislativa é um campo estratégico para o fortalecimento das democracias, promovendo a cidadania ativa, o conhecimento institucional e a participação social, sendo um instrumento essencial para formar cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e responsabilidades, e engajados na construção de políticas públicas. Essa formação amplia a capacidade de participação dos cidadãos nos processos legislativos, aproximando-os das instituições públicas e fortalecendo o pacto democrático.

Neste diapasão Cosson (2008) assevera que função de promoção da democracia leva as escolas a estenderem suas atividades para a sociedade, localizando como parte de suas atribuições, para além da noção estrita de treinamento e desenvolvimento de servidores, a educação para a cidadania.

Há consenso sobre a importância de eliminar barreiras arquitetônicas, tecnológicas e atitudinais para garantir que a educação legislativa seja acessível a todos. Isso inclui a oferta de materiais em formatos adaptados, como Braille, Libras e legendas, além de plataformas digitais compatíveis com tecnologias assistivas, de forma ampla, equitativa e gratuita

A ética e a responsabilidade social são pilares fundamentais para a educação legislativa. A formação deve ser orientada por valores que promovam a integridade, a transparência e a justiça social, fortalecendo a confiança pública nas instituições legislativas e políticas.

A capacitação permanente de servidores e parlamentares é unanimemente reconhecida como essencial. As Escolas do Legislativo devem adaptar seus conteúdos e metodologias às mudanças sociais, po-

líticas e tecnológicas, garantindo que as formações sejam relevantes e eficazes.

As Escolas do Legislativo apresentam um grande potencial de cooperar com a qualificação do servidor público, além de desempenharem um importante trabalho na discussão deste Poder. O Trabalho e a atuação dessas Escolas podem ajudar a melhorar a produção legislativa, os processos administrativos e a própria gestão interna, o que permitiria caracterizá-las como importantes centros de geração e irradiação de inovações na esfera Legislativa (Thimoteo et.al., 2012).

O uso de tecnologias modernas para a disseminação do conhecimento legislativo é amplamente defendido. Ferramentas digitais não apenas aumentam o alcance das iniciativas, mas também promovem a transparência e a eficiência no compartilhamento de informações.

Os autores propõem que a educação legislativa inclua debates sobre sustentabilidade social e ambiental, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Essa perspectiva inédita integra a preocupação com o impacto a longo prazo das políticas públicas.

Eles sugerem um enfoque na capacitação de cidadãos e servidores para resolver conflitos institucionais de forma pacífica. Este princípio fortalece a cultura do diálogo e da cooperação no contexto legislativo.

A proposta de ações contínuas para capacitar cidadãos e servidores no enfrentamento de conteúdos desinformacionais é uma contribuição relevante e contemporânea. Essa abordagem envolve o desenvolvimento de habilidades para identificar e combater notícias falsas relacionadas ao Legislativo.

Ressaltam um foco específico na inclusão de jovens, especialmente os de regiões periféricas, no processo político. Essa perspectiva enfatiza a necessidade de engajar as novas gerações como agentes transformadores da sociedade.

Os autores defendem que a educação legislativa deve refletir e valorizar a diversidade cultural, étnica e política da sociedade brasileira. Isso inclui estratégias pedagógicas que contemplam múltiplas linguagens e respeitem diferentes contextos socioculturais.

A convergência entre os princípios gerais e as contribuições inéditas aponta para um modelo educacional abrangente e dinâmico. Um exemplo prático é o desenvolvimento de programas que combinem:

- Inclusão e Sustentabilidade: Cursos sobre políticas públicas sustentáveis oferecidos em formatos acessíveis.
- Combate à Desinformação e Participação Jovem: Oficinas para jovens em regiões periféricas, capacitando-os a identificar e responder a conteúdos desinformacionais sobre o Legislativo.
- Mediação de Conflitos e Ética: Capacitações para servidores e parlamentares que promovam habilidades de negociação e reforcem o compromisso com a justiça social.

Os princípios identificados pelo Grupo de Trabalho oferecem uma base sólida para a educação legislativa. Eles combinam a promoção da cidadania ativa, a inclusão, a ética e a democratização do conhecimento com inovações que atendem às demandas contemporâneas. Essa abordagem integrada fortalece não apenas o Legislativo, mas a sociedade como um todo, promovendo um futuro mais justo, equitativo e sustentável para o Brasil.

A definição dos princípios é muito importante porque serve de norte de como as escolas do legislativo devem trabalhar, no entanto este não é um documento estático, e deve ser atualizado à medida que a sociedade está em constante transformação.

Contudo, nota-se que o documento ao definir os princípios da educação legislativa não incluiu o planejamento ou projeto pedagógico, como um princípio fundamental a ser seguido. Não há divergências sobre a necessidade ou não da construção de um projeto político-pedagógico em um ambiente escolar, porque esta discussão não existe na pedagogia. Para correntes ditas mais progressistas, o projeto político-pedagógico é importante como forma democratizante do ensino, para os mais conservadores é um instrumento hábil de gestão (LAMARI,2024).

A partir dessas reflexões, é possível arriscar um conceito de educação legislativa para as escolas do legislativo, que pode ser definida como a realização de atividades de educação para cidadania, voltando-se desta forma a toda sociedade, capacitação do servidor público, função primordial e que foi reafirmado pelo mandamento constitucional do artigo 39, parágrafo 2º, e a discussão de políticas públicas, necessária como apoio aos parlamentares.

Esta definição de educação legislativa, vai ao encontro da definição de funções das escolas do legislativo de Rildo Cosson, que assevera que a primeira função seria a capacitação de servidores, a segunda é a produção, registro e divulgação de saberes legislativos e a prestar assessoria qualificada a setores da Casa, aí estão incluídos os parlamentares, e a terceira é a promoção da democracia ou aproximação do Legislativo com a sociedade (COSSON, 2008).

É importante definir conceito e princípios da educação legislativa, para que exista um norte para as escolas do legislativo não se distanciarem dos seus objetivos e missão, não é raro ver escolas realizando atividades técnico-profissionais ou assistenciais, em que pese serem extremamente meritórias, é flagrante o desvio de finalidade da escola do legislativo e interferência em competência exclusiva do Poder Executivo, fatos que podem ensejar problemas com órgãos de controle, como Ministério Público e Tribunais de Contas.

3. A ABEL e o trabalho em Rede com Escolas

Desde a criação da primeira escola do legislativo na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), em 1992, e com o surgimento da Emenda Constitucional n.º 19/1998, que ensejou o artigo 39, 2º, da CF, muitas escolas surgiram, primeiro em todas as Assembleias Legislativas e Tribunais de Contas e posteriormente nas Câmaras Municipais, contudo esse movimento ganha impulso significativo após a criação da ABEL – Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas, em 2003. De lá pra cá, a ABEL vem trabalhando de forma

cooperativa e em rede com as escolas do legislativo, fortalecendo a educação legislativa.

Nos últimos anos, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de uma rede de escolas em todo o país, a ABEL está investindo na realização de podcast, encontros regionais, transmissão de vídeo aulas, por meio do Parlaflix, a criação da Semana da Educação Legislativa, o Troféu Abel Digital, valorizar o tradicional e importante Prêmio Abel, a revista RELF, estar presente de forma ativa nas redes sociais, além de modernizar seu Portal como canal de comunicação.

Podcast

O Podcast LegisEducaAtivo, uma parceria da ABEL e do Movimento Voto Consciente -MVC, hospedado na mídia jornalística Congresso em Foco, que vai ao ar pelo canal de YOUTUBE da ABEL e do MVC, e no spotify, foi lançado em agosto de 2023, com programas semanais, que contam sempre com uma escola do legislativo do país, em um bate papo descontraído, comandado pelo Presidente da ABEL e pelo cientista político Humberto Dantas, diretor do MVC, chegou até o final do ano de 2024, com 63 episódios, isso tem permitido o compartilhamento de experiências, dificuldades e perspectivas do trabalho em cada localidade, além de possibilitar que algumas ações concretas possam ser compartilhadas.

Parlaflix

A criação de uma plataforma que contenha palestras, debates e cursos com temáticas que sirvam às escolas, podendo gerar conteúdo ao vivo ou gravado, ocorreu em outubro de 2023 surge com o intuito de oferecer uma grade que possa ser acessada principalmente por escolas de menor porte e que eventualmente tenham dificuldade de promover estas ações. As escolas podem promover a divulgação das atividades do Parlaflix como se fossem sua, fazendo cards com sua logo marca.

Em 2024 o Parlaflix teve 22 atividades entre cursos, seminários e palestras, totalizando 47 horas, e 554 inscritos e 252 certificados emitidos. Para o ano de 2025, a intenção é intensificar os cursos, ouvir os associados para verificar demanda e a possibilidade de ofertarem cursos. A iniciativa carece ainda de maior divulgação, a ideia inicial foi de não divulgar para testes e ajustes.

Semana da Educação Legislativa

Com o intuito de celebrar o Dia Nacional da Educação Legislativa, Lei n 14.798/2024, a ser comemorado no dia 15 de maio, a ABEL pensou em estimular que as escolas façam atividades educativas e comemorativas, desta forma a Semana foi criada para promover a educação legislativa em todo o território nacional como parte fundamental da manutenção da democracia.

Na I Semana da Educação Legislativa realizada em 2024, tiveram como participantes 39 escolas, que geraram mais de uma centena de atividades de educação para a cidadania, e que foram compartilhadas para conhecimento de todos. Este é um exemplo de trabalho em rede que deve ganhar corpo

Troféu Abel Digital

Na primeira edição do Troféu Abel Digital, o tema foi “Educação Legislativa, Direito de todos, a ação tem como foco ampliar o acesso do cidadão a conteúdos destinados ao saber Legislativo e de Contas em sites de mídias sociais, as escolas podiam se inscrever em 4 categorias: escolas do legislativo com até 10.000 habitantes, escolas com 10.001 a 50.000 habitantes, escolas acima de 50.001 habitantes, e escolas das assembleias legislativas, câmara distrital e tribunais de contas.

Dezoito escolas se inscreveram, foram 459 postagens, com 33.414 interações como curtidas, comentários e compartilhamentos e 488.635 visualizações, espera-se que na segunda edição, tenhamos mais escolas participantes e os números sejam ainda maiores. Esta iniciativa, tem o

formato de competição, mas é colaborativa à medida que a mensagem espalhada é a mesma, e o trabalho em rede mais eficaz é o premiado.

Prêmio Abel

O Prêmio Abel, é uma das iniciativas mais tradicionais da ABEL, está consolidado como atividade, O Prêmio ABEL reconhece os melhores projetos em educação legislativa em suas diversas modalidades. As escolas associadas têm a oportunidade de competir em quatro categorias distintas: Educação Legislativa: reconhecimento por iniciativas que promovam a formação e qualificação de servidores públicos; Inovação: destaque para projetos que explorem novas tecnologias, métodos de aprendizagem, EAD e outras inovações na educação legislativa; Comunidade: reconhecimento de projetos educacionais voltados para o público externo, contribuindo para uma educação cívica mais ampla e participativa; Publicação: premiação de publicações acadêmicas, revistas e materiais que enriqueçam o conhecimento sobre educação legislativa. Em 2024, foi criada a categoria educação legislativa e em 2025, categoria Fiscalização destinado a Sociedade Civil e Tribunais de Contas.

O Prêmio ABEL busca valorizar o empenho e a excelência na promoção da educação legislativa, incentivando a criação e implementação de projetos que impactem positivamente a sociedade e fortaleçam os pilares da democracia.

Cinquenta e seis escolas concorreram ao Prêmio ABEL/2024, demonstrando interesse na premiação que ao incentivar a apresentação de projetos permite o compartilhamento deles, e cria um banco de boas práticas e valoriza o trabalho realizado e promove o reconhecimento das escolas vencedoras no nível local e nacional.

Encontros Regionais

A Abel tem Diretores Regionais, com o intuito de descentralizar atividades e que o trabalho em rede feito pela ABEL nacionalmente possa

ser incentivado localmente, fazer encontros regionais traz uma linguagem e realidades que muitas vezes não é possível apresentar nos dois encontros nacionais, além de permitir que mais pessoas possam participar de encontros mais próximos, outro fator importante que verifica-se é a participação de câmaras interessadas em criar suas escolas, e nas localidades onde são feitos os encontros regionais, após o encontro temos novas escolas sendo criadas.

Em 2024, foi realizado o I Encontro do Norte, I Encontro do Nordeste, o I Encontro do Sul, e a ABEL passou a apoiar efetivamente encontros tradicionais como o da Rede Mineira e do APEL – Associação Paulista das Escolas do Legislativo e de Contas, regiões que tem mais escolas, por inúmeros fatores, mas certamente por existir a Rede Mineira e a APEL que fazem este trabalho de congregar o movimento de escolas com excelência e incentivam o trabalho em rede.

Não foi realizado o Encontro da Região Centro-Oeste, contudo em 2025 serão realizados todos os segundos encontros em cada região, apoiaremos as das redes tradicionais e o centro-oeste terá seu primeiro encontro, como promete a direção da associação brasileira das escolas.

RELF – Revista de Educação Legislativa em Foco

A criação de uma Revista de cunho acadêmico pela ABEL, tem o intuito principal de discutir questões do Poder Legislativo, e em especial temas da educação legislativa que permitam reflexões sobre as escolas do legislativo, acredita-se que este espaço deve atrair inúmeras escolas e pensadores locais que não conseguem espaço porque suas casas legislativas não têm esse canal, desta forma a ABEL aproxima diversos pesquisadores da educação legislativa.

Redes Sociais

O *facebook* era a mídia social tradicional da ABEL, a partir de julho de 2023 o *Instagram* passou a ser a mídia principal e mais ativa, sem

abandonar o *facebook*, além da criação em 2024 dos perfis no *TikTok* e *linkedIn*, as redes estão ativas, com atualizações diárias, compartilhamentos e colaboração com as escolas, é certamente o trabalho em rede mais eficiente e de resultado rápido.

O Portal ABEL, também sofreu reformulação e passou a ser o local de informações da ABEL, realização de inscrições, saber dos encontros e atividades realizadas, conter dados de transparência, a possibilidade de baixar documentos associativos e fiscais, transformar o Portal ABEL em um canal efetivo de comunicação é um trabalho permanente que exige atualização diária e mudança de cultura dos associados que precisam se acostumar a acessar o portal sempre que precisem de informações de encontros, regulamentos de prêmios, fazer suas inscrições, associar-se, entre outras funcionalidades. Contar com um cadastro atualizado de todas as escolas o país, é o maior desafio permanente da ABEL, contudo isso tem sido feito com a colaboração dos associados e trabalhos dos diretores regionais.

Enfim, como se vê os trabalhos que podem ser realizados em rede são muitos, a troca e a colaboração com escolas de todo o país é fonte permanente de aprimoramento. Orientadas por características típicas das redes, como transitividade e horizontalidade, as escolas vão se articulando e colaborando umas com as outras, e a ABEL vai se fortalecendo como catalisadora deste movimento.

O trabalho em rede tem a ver com o próprio perfil e natureza do Parlamento, que, além de plural, exerce o poder de forma colegiada: quanto mais horizontal, mais democrático.

Considerações

Como imaginar que em 2003 o então Diretor do Instituto Legislativo Brasileiro -ILB, Florian Madruga ao reunir as cinco escolas existentes em sala do Senado Federal, e criar a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Contas – ABEL, passados mais de 20 anos, este movimento se tornou uma realidade irreversível e essencial para o fortalecimento do Poder Legislativo e da Democracia brasileira.

Nestes anos a ABEL se consolidou, as escolas são uma realidade, a educação legislativa deixou de ser apenas uma bandeira, as atividades de educação para cidadania são transformadoras das realidades de pessoas em todo o país, a qualificação do servidor é o melhor debate que valoriza o servidor público, a coleção em miúdos é o mais bem-sucedido projeto gestado pela ABEL, com os devidos créditos a Florian Madruga e Madu Macedo, que alcançou o país todo e hoje forma milhares de crianças.

Cabe à ABEL fazer um levantamento de todas as atividades realizadas pelas Escolas, e mensurar ainda que por amostragem, que os projetos de escolas impactam milhares jovens, crianças e adultos por todo o país.

A Educação Legislativa, um ideal empunhado durante mais vinte anos, deixou de ser sonho, quando da instituição da Lei 14.798/2024, que institui o Dia Nacional da Educação Legislativa, a ser celebrado anualmente no dia 15 de maio, a realidade fática é que de forma quieta, persistente, e com muito trabalho a Educação Legislativa é uma revolução silenciosa a favor do Brasil, capaz de levar a educação cidadã, a formação de servidores e a discussão de políticas públicas aos quatro cantos do país.

Ainda que naturalmente se enfrente reveses, enfrentamentos, e a falta de percepção de alguns agentes políticos, a educação legislativa é uma realidade, e é forçoso dizer que mudou a forma como o Poder Legislativo passa a se relacionar com a sociedade, das tradicionais funções descritas por Montesquieu (2000), em *O Espírito das Leis* à de criar e aprovar leis, além de fiscalizar o poder executivo, garantindo a separação e o equilíbrio entre os poderes para evitar o abuso e o despotismo, reescrever Montesquieu (2000) e acrescentar a função educativa ao Parlamento, como forma de aproximação com a sociedade, é dar à educação legislativa o real lugar que deve ocupar.

Referências

AGÊNCIA SENADO, <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/01/08/lei-torna-15-de-maio-dia-nacional-da-educacao-legislativa#:~:text=A%20data%20de%2015%20de,tribunais%20de%20contas%20do%20pa%C3%ADs.,> consultado em 05/04/2025.

ARENTH, Hannah. **Entre o Passado e o Futuro**. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo: Editora Perspectiva, 2005 (obra original de 1961).

COSSON, Rildo. **Escolas do Legislativo, Escolas de Democracia**. Brasília: edições Câmara, 2008.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

LAMARI, Roberto Eduardo et.al. As Escolas no Poder Legislativo e a Necessidade de um Projeto Político Pedagógico. **Revista Parlamento de Itapevi Democracia e Cidadania**, nº 6, p. 130 a 156. Itapevi (SP): Câmara Municipal de Itapevi, 2024.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O Espírito das Leis**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ABEL. www.portalabel.org.br, consultado em 04/04/2025.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Gramática do Tempo**: Para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.

THIMOTEO, Fátima Elisabete Pereira et.al. A Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo: trajetória e identidade. **Revista Parlamento Paulista**, v.2, n.3, p.158-181, São Paulo (SP): Câmara Municipal de São Paulo, dez.2012.

Roberto Eduardo Lamari · Presidente da Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas, Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Taubaté/SP, especialista em Ciência Política pela Fundação escola de Sociologia e Política de São Paulo, e especialista em Gestão Pública pela USP. Presidente da Associação Brasil (ABEL).